



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.106 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 948.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2017, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.106 DE 20 DE JULHO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Locação de Imóveis</i>		
3004.10.122.020.2.010	3.3.90.36-04	28.750,00
<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</i>		
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04	100.000,00
3004.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	400.000,00
3004.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04	20.000,00
<i>Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha</i>		
3004.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04	200.000,00
3004.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	200.000,00
TOTAL		948.750,00



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: **Fonte 04**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 4.222.037,75	Obrigações:	R\$ 1.451.676,64
		Superávit:	R\$ 2.770.361,11*
Total:	R\$ 3.219.879,99	Total:	R\$ 4.222.037,75

* Foi utilizado o valor de **R\$ 280.150,00** (duzentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais), referente à Lei nº 2.096/18.